



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº 134/2022
AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS		
<p>Indica ao Poder Executivo, extenso ao Comando da Policia Militar do Estado de Rondônia, a criação do Livro Heróis e Heroínas da Policia Militar do Estado de Rondônia, conforme Anteprojeto de Lei em anexo.</p> <p>O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, a criação do Livro Heróis e Heroínas da Policia Militar do Estado de Rondônia, conforme Anteprojeto de Lei em anexo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 31 de janeiro de 2022.</p> <p> ALEX SILVA Deputado Estadual – Republicanos</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 134/2022
AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS			

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares,

O presente Anteprojeto de Lei cria o Livro Heróis e Heroínas da Policia Militar de Rondônia, com a finalidade de enaltecer os policiais militares estaduais, bem como, os ex-integrantes da Guarda Territorial do Guaporé, precursora da valorosa Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A proposta, é que o Livro dos Heróis e Heroínas de Rondônia, em seu exemplar físico, fique exposto no Salão Nobre do quartel do Comando Geral da Polícia Militar, destinando-se ao registro perpétuo do nome dos policiais militares ou membros da guarda territorial que tenham oferecido a vida em prol do estado, para sua defesa, construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Isto Posto, dada a relevância da proposta, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação deste importante Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 31 de janeiro de 2022.



ALEX SILVA

Deputado Estadual – Republicanos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ANTEPROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS		
<p>Dispõe sobre a criação do livro heróis e heroínas da PMRO.</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:</p> <p>Artigo 1º - Fica instituído o livro heróis e heroínas da Polícia Militar do Estado de Rondônia e da guarda do ex território federal do Guaporé.</p> <p>Artigo 2º - O Livro dos Heróis e Heroínas de Rondônia, em seu exemplar físico, ficará exposto no Salão Nobre do quartel do Comando Geral da Polícia Militar, destina-se ao registro perpétuo do nome dos policiais militares ou membros da guarda territorial que tenham oferecido a vida em prol do estado, para sua defesa, construção, com excepcional dedicação e heroísmo.</p> <p>§ 1º A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado.</p> <p>§ 2º Excetua-se da necessidade de observância de prazo a homenagem aos proclamados mortos ou presumidamente mortos em confrontos no serviço ou em razão de pandemia com causa efeito a exposição obrigatória.</p> <p>Artigo 3º - Em periodicidade nunca inferior a anual, o Comandante da PMRO editará Portaria designando Comissão deliberativa e consultiva para apreciação de nomes a serem inscritos no Livro.</p> <p>§ 1º Ato do Comandante-Geral determinará os membros da Comissão, o seu Presidente e a mecânica de indicativo, cujos escrutínios serão secretos, devendo o(os) nome(es) a ser(em) apreciado(os) obter a aprovação de pelo menos maioria absoluta dos membros da Comissão.</p> <p>§ 2º Caberá ao Comandante-Geral a homologação do parecer da comissão.</p>		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		ANTEPROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS			
<p>§ 3º O modelo, o formato e o material do Livro e a forma de sua exposição no Salão Nobre serão estabelecidos por comissão específica da PMRO.</p> <p>§ 4º O anúncio de nomes a serem gravados no Livro será realizado em cerimônia pública, preferencialmente na data de celebração do aniversário da Cidade.</p> <p>§ 5º O registro levará em consideração o transcurso de data representativa de feito memorável da vida do laureado.</p> <p>Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 31 de janeiro de 2022.</p> <p> ALEX SILVA Deputado Estadual - Republicanos</p>			



PROTOCOLO		ANTEPROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX SILVA - REPUBLICANOS			

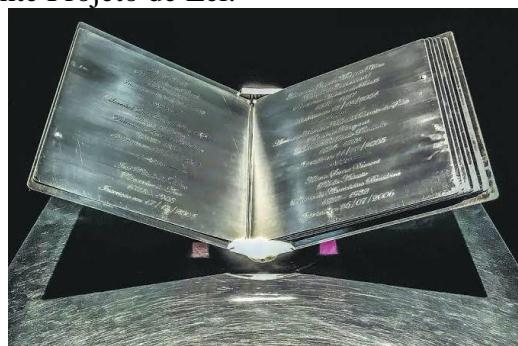
J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares,

O presente Anteprojeto de Lei cria o Livro Heróis e Heroínas da Policia Militar de Rondônia, com a finalidade de enaltecer os policiais militares estaduais, bem como, os ex integrantes da Guarda Territorial do Guaporé, precursora da valorosa Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A proposta, é que o Livro dos Heróis e Heroínas de Rondônia, em seu exemplar físico, fique exposto no Salão Nobre do quartel do Comando Geral da Polícia Militar, destinando-se ao registro perpétuo do nome dos policiais militares ou membros da guarda territorial que tenham oferecido a vida em prol do estado, para sua defesa, construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Isto Posto, dada a relevância da proposta, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação deste importante Projeto de Lei.



Plenário das Deliberações, 31 de janeiro de 2022.


ALEX SILVA

Deputado Estadual – Republicanos